



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – TR IDAF/ GERNV Nº 001/2024

1. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

1.1 – Processo:	1.2 – Doc. Form. Demanda:	1.3 – Doc. Form. Demanda:
2024-SQQGP	DFD IDAF/ GERNV / nº 001 /2024	ETP IDAF/ GERNV / nº 001 /2024

1.4 - Detalhamento do objeto:

Aquisição de bomba d'água submersível e demais materiais e serviços necessários à instalação, serviço de instalação e limpeza do poço.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

2.1 - Modalidade de Contratação sugerida pelo requisitante (art. 28, 74, 75, 78)
Contratação Direta - DISPENSA DE LICITAÇÃO(art. 75, Lei 14.133/021)

2.2 – Instrumento contratual (art. 95)	2.3 - Tipo de Julgamento (art. 33)	2.4 Método Fornecimento (art. 9º, VII)
Ordem de Fornecimento / Serviço	Menor Preço	Parcela Única

3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 - Informar a destinação, finalidade e Interesse público para contratar o objeto, bem como seu quantitativo.

Caracterizar o interesse público envolvido e justificar as condições da contratação.

A aquisição de bomba d'água submersível com motor de indução e demais materiais e serviços necessários à instalação e limpeza do poço visa proporcionar infraestrutura adequada ao Posto de Divisa Amarílio Lunz, com condições para melhor atendimento das necessidades básicas da unidade, tendo em vista que o Posto atua 24h, com uma escala de servidores efetivos, terceirizados (limpeza e guarda patrimonial), além do atendimento aos motoristas que trafegam na rodovia e necessitam apresentar documentação de carga para fins de fiscalização do Idaf, buscando atender seus objetivos institucionais. O Posto está localizado às margens da BR 101 Norte, KM 0 - Divisa ES/BA, cujo abastecimento e reserva d'água é realizado por meio de uma cisterna, tendo em vista que não há disponibilidade de fornecimento de água por concessionária. O bem adquirido será utilizado para substituir equipamento danificado (impossível de reparar), após constatação de um técnico.

4. PRODUTOS/SERVIÇOS A ADQUIRIR/CONTRATAR

4.1 Planilha de aquisição									
Grupo / Item	Código		Descrição	Unidade	Quantidade *		R\$ Unit	R\$ Total	
	SIGA	Gov.F.			Mín.	Máx.			
1	1	272643	BOMBA SUBMERSA, PARA POCOS PROFUNDOS (DEMAIS INFORMACOES VIDE TERMO DE REFERENCIA).	UN		1	2.076,50	2.076,50	



1	2	272790	SERVICO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA INSTALACAO DE BOMBA SUBMERSA 4BPL3 4/10 DE 1,5 CV PARA POCO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERVICO.	SERVICO	1	1.125,00	1.125,00
1	3	272791	SERVICO DE LIMPEZA DE POCO CARTESIANO; COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SERVICO.	SERVICO	1	3.000,00	3.000,00

Valor total estimado da contratação 6.201,50

* O campo "min." somente deverá ser utilizado quando a contratação pretendida for Sistema de Registro de Preços próprio do órgão. Nos demais casos, deve-se informar a quantidade apenas no campo "Max."

Informações complementares	Sim	Não	N/A
4.1 Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns;	☒	☐	☐
4.2 A descrição da solução encontra-se detalhada em Estudo Técnico Preliminar – ETP;	☒	☐	☐
4.3 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, em data, local e horário previamente divulgados pelo Idaf;	☐	☐	☒
4.4 É admitida a subcontratação parcial do objeto, limitada a parcela permitida/% , ; Limite máximo de 30% (trinta por cento) - art. 61 da Lei Comp. Estadual nº 618/2012.	☐	☐	☒
4.5 A contratação conta com garantia da contratação em valor correspondente a <u> </u> % do valor inicial/total/anual do contrato. (Aplicado especialmente para contratos parcelados ou continuados – Mínimo 5%)	☐	☐	☒
4.6 Justificativa para reunião de itens individuais ou em um único grupo A bomba e materiais necessários para instalação fazem parte de um único equipamento e não deve ser adquirida em lotes separados com risco de incompatibilidade.			

5. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Selecionar apenas um item (5.1, 5.2 ou 5.3)

5.1 <u>Alternativa A</u> – Contrato se encerra imediatamente após recebimento do objeto / serviço	☒	
---	----------------------------------	--



- 5.1.1 O prazo de vigência da contratação é de **início e fim da instalação** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.1.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado;
- 5.1.3 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

5.2 **Alternativa B – Contrato continuado ao longo do tempo**



- 5.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **preencher apenas quando houver celebração de contrato - máximo de 5 anos** e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.2.2 A gestão do contrato, inclusive quanto à prorrogação, deve observar o que está disposto no art. 22 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e em orientações complementares da Administração Estadual.
- 5.2.3 Aplica-se a este Contrato a hipótese de extinção prevista no art. 106, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da medida excepcional e prévia oitiva da Procuradoria Geral do Estado.

5.3 **Alternativa C – Contrato via Sistema de Registro de Preços**



- 5.3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.3.2 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 5.3.3 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.3.4 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 **Alternativa D – Serviço público oferecido em regime de monopólio**



- 5.4.1 O prazo de vigência terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP, por prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Requisitos necessários e a sua aplicação para a contratação pretendida	Sim	Não	N/A
6.1 Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produto igual ou semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador	☒	☐	☐
6.2 Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.	☒	☐	☐
Exigências de habilitação técnica e respectiva fundamentação legal			



6.3 Informações adicionais - Aqui

7 OUTRAS OBSERVAÇÕES E EXIGÊNCIAS

O produto deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento. A garantia do produto não poderá ser por prazo inferior a 12 (doze) meses contra defeito de fabricação. Deverá ser considerado como prazo de início da contagem da garantia o recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo gerente local da GLPC. O produto deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e ser entregue em sua embalagem original do fabricante lacrada, contendo obrigatoriamente Manual de Instruções, com forma de utilização e conservação do material. Nos preços contratados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita entrega do produto, incluindo mão de obra, materiais, impostos, transporte e outros, não cabendo a contratada nenhum outro pagamento senão pelo preço proposto para o produto adquirido. O custo de instalação da Bomba Submersa, com o fornecimento de materiais deverão estar inclusos no preço final. Especificações necessárias do produto e serviços: Bomba Tipo Caneta 4" (quatro polegadas); Potência Mínima: 1,5 CV; Voltagem: Trifásica; Tensão Única: 220 Volts; Estágios Mínimos: 10; Vazão Mínima: 3 m³/h; Altura Manométrica Mínima: 89 m.c.a.; Protetor, corpo da válvula, acoplamento intermediário, eixo em aço inox; Rotor em Termoplástico; Retirada da bomba antiga e limpeza do poço previamente à nova instalação.

8 ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

8.1 Prazo de Entrega ou de Prestação do Serviço

15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da nota de empenho, assinatura do contrato, ou instrumento equivalente.

8.2 Prorrogação do Prazo de Entrega ou Prestação do Serviço

O prazo estipulado acima poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante pedido expresso justificado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE. O pedido de prorrogação deverá ser feito em até 03 dias úteis antes do vencimento do prazo inicial de entrega.

8.3 Local de Entrega ou da Prestação do Serviço

Posto de Divisa Amarílio Lunz, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, de segunda a sexta, exceto feriados, no seguinte endereço: BR 101 Norte, KM 0 - Divisa ES/BA – Contato: (27) 99701-2661, Ivan Júnior de Souza Vieira - Gerente Local.

8.4 Informação complementar sobre o Suprimento

O produto deve ser entregue em UMA ÚNICA parcela. O aceite da entrega será realizado em uma única etapa: no momento da entrega será conferida a quantidade solicitada. Essa conferência será realizada pelo gerente local da GLPC do Idaf. O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outro novo, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daquele que for devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002

9 CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

9.1 A fatura deve ser apresentada junto com a entrega dos itens ou logo após a prestação do serviço;



- 9.2 No valor da nota (assim como dos orçamentos apresentados) devem estar inclusos todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição;
- 9.3 Também devem ser apresentadas junto com a fatura as certidões de regularidade fiscal da contratada (federal, estadual, municipal, do FGTS, previdenciária e trabalhista);
- 9.4 O pagamento das faturas será realizado no 10º dia após a entrega, desde que todos os itens tenham sido conferidos e aceitos e as notas tenham sido devidamente atestadas;
- 9.5 Conforme se refere o art. 1º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ficam obrigados os órgãos e entidades a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

10 DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 O fornecimento dos bens, produtos ou serviços pela contratada obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no edital e seus anexos, no instrumento de contrato, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se, além de outras obrigações constantes no edital e no contrato, as seguintes obrigações:
- 10.2 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.3 Atender plenamente o compromisso assumido com o Idaf, por meio da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, cumprindo os prazos estipulados e entregando os bens/produtos em obediência às especificações técnicas, independentemente de transcrição.
- 10.4 Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela contratante, encarregado de acompanhar a execução do instrumento de contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 10.5 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.
- 10.6 Manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.

11 DEVERES E OBRIGAÇÕES DO IDAF

- 11.1 Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e as informações inerentes ao objeto contratado.
- 11.2 Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido no contrato, se preenchidos os requisitos legais
- 11.3 Coordenar, por meio da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas.
- 11.4 Notificar à contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer em função da execução do objeto.
- 11.5 Informar à contratada, previamente, qualquer alteração nos horários e dias de cumprimento das tarefas, caso o objeto a ser contratado seja um serviço ou entrega de produto.
- 11.6 Assegurar o acesso dos profissionais enviados pela contratada, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais em que devem executar as tarefas, caso o objeto a ser contratado seja serviço ou entrega do produto.

12 ELABORAÇÃO E REVISÃO DESTE DOCUMENTO



Data	Elaborado por:	Revisado por:	Conhecido por:	E-docs
09/04/2024	Elistraude S. Tonn			2024-SQQGP

E-mail de contato com Requisitante	Tel. Para contato
elistraude.tonn@idaf.es.gov.br	27 3752 9382

Anotações relevantes não mencionadas acima
Trata-se de um produto muito específico e poucas empresas ofertam a bomba com a instalação e demais serviços. Por este motivo, foi possível relacionar apenas 02 orçamentos de empresas da região.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELISTRAUDE SCHOEFFER TONN
REQUISITADO
GERNV - IDAF - GOVES
assinado em 09/04/2024 14:53:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2024 14:53:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELISTRAUDE SCHOEFFER TONN (REQUISITADO - GERNV - IDAF - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-MB788M>